



**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER EXECUTIVO**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2017
(em 28 de dezembro de 2017)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 087/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, E ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB Nº 036/2017, PREGÃO Nº 025/2017, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA **COLINA JARDINAGEM E COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP**:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/ SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Sr. Lindomar Ballmann, CPF nº 031.353.049-14, e a empresa **COLINA JARDINAGEM E COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 11.366.157/0001-51, situado na Rua Rui Barbosa, 12, Centro, CEP 88870-000, Orleans/SC neste ato, representado pelo RAFAEL BROGNOLI PALADINI, CPF nº 037.389.969-66, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando tratar-se de serviço de caráter contínuo e essencial, para fins de prorrogação de contrato, nos termos da Lei 8.666/93, art. 57, II;
- Considerando que a Licitação sob nº 036/2017, Pregão nº 025/2017 prevê a possibilidade de sua prorrogação;
- Considerando a necessidade da continuidade da prestação de serviços de limpeza, e organização dos espaços públicos do município de Rio Fortuna.
- Considerando que não há registros de reclamações na execução dos serviços pela empresa Contratada;

- Considerando a proximidade de término da vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA I - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato Original, celebrado em 28 de julho de 2017, sob nº 087/2017 conforme prazos abaixo especificados.

CLÁUSULA II - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA E QUARTA

O prazo de vigência do Contrato nº 087/2017 fica prorrogado até 28/02/2018.

Parágrafo Único. A alteração do prazo de vigência do Contrato nº 087/2017, dar-se-á por conta da necessidade de continuidade dos serviços e bom preço apresentado e de acordo com as justificativas acima expostas.

CLÁUSULA III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de julho de 2017, não modificado por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 28 de dezembro de 2017.

LINDOMAR BALLMANN

RAFAEL BROGNOLI PALADINI

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

CPF nº

CPF nº